



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Avançado Abelardo Luz

**PORTARIA 058/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO
ABELARDO LUZ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2600 de 06/09/2017, publicado no D.O.U em 08/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente às refeições neste Campus, deverão ser pagas antecipadamente e o comprovante deverá ser entregue na secretaria acadêmica do Campus, para a aquisição dos *tickets* refeição referentes ao valor pago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Ivania Marini Piton
Diretora Geral
IFC Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria nº 2600 – 06/09/2017
DOU de 08 de setembro de 2017

